

## ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MGNº1574/2021

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rio Novo, realizada em 03 setembro de 2021.

Aos 03(três) dias do mês de setembro de 2021, às 19:15hs (dezenove horas e quinzeminutos), no “Plenário Messias Lopes”, sob a presidência do Vereador Guilherme de Souza Nogueira, reuniram-se em Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: Allan Martins Dutra Borges, Daniel Geraldo Dias, Eduardo Luiz Xavier de Miranda, Francisco de Assis da Cruz, Ivalto Rinco de Oliveira, Jordão de Amorim Ferreira, Pedro Gonçalves Caetano e Thárik Gouvêa Varotto. O Presidente declarou aberta a Sessão Ordinária da Câmara Municipal. Pediu a todos que ficassem de pé para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. Em seguida colocado em discussão e votação a ata de nº1572/2021, que foi aprovada por unanimidade. A seguir o Presidente solicitou que o secretário procedesse à leitura do expediente. **EXPEDIENTE: 1- Projeto de Lei 019/2021 do Executivo** “Dispõe sobre a revisão geral anula dos servidores públicos do município de Rio Novo e dá outras providências”. **2- Parecer Projeto de Lei 019/2021 do Executivo** Parecer Jurídico nº. 040/2021 Referência: Projeto de Lei nº 019/2021 Autoria: Executivo Municipal. **I – RELATÓRIO** Foi encaminhado a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Lei 019/2021, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a Revisão geral anual dos Servidores Públicos do Município de Rio Novo e dá outras providências". É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica. **II – ANÁLISE JURÍDICA****2.1. Da Competência, Iniciativa e Legalidade.** O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 37, inciso X da Constituição Federal e no artigo 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal. Analisando a proposta do Executivo, nota-se que a pretensão envolve o aumento dos proventos dos Servidores Públicos da Prefeitura de Rio Novo, de acordo com o índice IPCA. Com relação à iniciativa, o amparo está no artigo 66, IX da Lei Orgânica Municipal, quando prevê que é atribuição do chefe do Executivo, vejamos: “Art. 66 – Compete ao Prefeito, entre outras atribuições: IX – prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores; Feitas estas considerações sobre a competência, iniciativa e legalidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.*, pela regularidade formal do projeto, pois se encontra juridicamente apto para tramitação nesta Casa de Leis. **2.2. Do Quórum e Procedimento** Para aprovação do Projeto de Lei nº 019/2021pa será necessário o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA, ou seja, 6 (seis) votos dos membros da Câmara, considerando que a matéria é aquela prevista no art. 34, parágrafo único Lei Orgânica Municipal. É importante ressaltar que o Presidente da Mesa Diretora também votará em projetos de lei com quorum por maioria absoluta, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno. **III – CONCLUSÃO.** Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.* pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 019/2021. No que tange ao mérito, a Procuradoria Jurídica não irá se pronunciar, pois

cabará aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais. Rio Novo, 27 de agosto de 2021. Daniele Sobral de Mello-OAB/MG 172.862 Assessora Jurídica.

**3- Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento Projeto de Lei 019/2021 do Executivo:** COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Parecer ao projeto de Lei nº 019/2021. O Vereador que este subscreve, analisando o Projeto de Lei nº 019/2021, de autoria do Executivo Municipal, que: “**Dispõe sobre a Revisão geral anual dos Servidores Públicos do Município de Rio Novo e dá outras providências**”, tem a relatar o que se segue: Foi exarado o competente Parecer Jurídico por parte da Procuradoria Jurídica da Casa fazendo diversas observações pertinentes, opinando pela aprovação. Ante o exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento vota favorável ao referido Projeto de Lei. Rio Novo, 02 de setembro de 2021. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

**4- Parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final:** COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL Parecer ao projeto de Lei nº 019/2021 o Vereador que este subscreve, analisando o Projeto de Lei nº 019/2021, de autoria do Executivo Municipal, que: "Dispõe sobre a Revisão geral anual dos Servidores Públicos do Município de Rio Novo e dá outras providências", em a relatar o que se segue: Foi exarado o competente Parecer Jurídico por parte da Procuradoria Jurídica da Casa fazendo diversas observações pertinentes, opinando pela aprovação. Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pelo Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa (Parecer Jurídico 040/2021), tenho que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente. Rio Novo, 27 de agosto de 2021. Presidente: Jordão de Amorim Ferreira, Vice-Presidente: Thárik Gouvêa Varotto E Membro: Eduardo Luiz Xavier de Miranda.

**5- Projeto de Lei 020/2021 do Executivo** “Autoriza revisão geral dos servidores do Magistério e da Educação e dá outras providências”.

**6- Parecer Jurídico Projeto Lei 020/2021 do Executivo:** Parecer Jurídico nº. 041/2021 Referência: Projeto de Lei nº 020/2021 Autoria: Executivo Municipal. I **RELATÓRIO** Foi encaminhado a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Lei 020/2021, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a Revisão geral aos Servidores do Magistério e da Educação do Município de Rio Novo e dá outras providências". É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica. II – **ANÁLISE JURÍDICA**

**2.1. Da Competência, Iniciativa e Legalidade.** O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 37, inciso X da Constituição Federal e no artigo 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal. Analisando a proposta do Executivo, nota-se que a pretensão envolve o aumento dos proventos dos Servidores Públicos da Prefeitura de Rio Novo, de acordo com o índice IPCA. Com relação à iniciativa, o amparo está no artigo 66, IX da Lei Orgânica Municipal, quando prevê que é atribuição do chefe do Executivo, vejamos: “Art. 66 – Compete ao Prefeito, entre outras atribuições: IX – prover os cargos públicos e expedir

os demais atos referentes à situação funcional dos servidores; Feitas estas considerações sobre a competência, iniciativa e legalidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.*, pela regularidade formal do projeto, pois se encontra juridicamente apto para tramitação nesta Casa de Leis. **2.2. Do Quórum e Procedimento** Para aprovação do Projeto de Lei nº 020/2021pa será necessário o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA, ou seja, 6 (seis) votos dos membros da Câmara, considerando que a matéria é aquela prevista no art. 34, parágrafo único Lei Orgânica Municipal. É importante ressaltar que o Presidente da Mesa Diretora também votará em projetos de lei com quorum por maioria absoluta, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno. **III – CONCLUSÃO** Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.* pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 020/2021. No que tange ao mérito, a Procuradoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais. Rio Novo, 27 de agosto de 2021. Daniele Sobral de Mello. OAB/MG 172.862-Assessora Jurídica. **7- Parecer Comissão de Finanças e Orçamento Projeto de Lei 020/2021 do Executivo:** COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. Parecer ao projeto de Lei nº 020/2021 O Vereador que este subscreve, analisando o Projeto de Lei nº 020/2021, de autoria do Executivo Municipal, que: **“Dispõe sobre a Revisão geral aos Servidores do Magistério e da Educação do Município de Rio Novo e dá outras providências”**, tem a relatar o que se segue: Foi exarado o competente Parecer Jurídico por parte da Procuradoria Jurídica da Casa fazendo diversas observações pertinentes, opinando pela aprovação. Ante o exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento vota favorável ao referido Projeto de Lei. Rio Novo, 02 de setembro de 2021. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento. **8- Parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei 020/2021 do Executivo:** COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL Parecer ao projeto de Lei nº 020/2021 O Vereador que este subscreve, analisando o Projeto de Lei nº 020/2021, de autoria do Executivo Municipal, que: "Dispõe sobre a Revisão geral aos Servidores do Magistério e da Educação do Município de Rio Novo e dá outras providências", tem a relatar o que se segue: Foi exarado o competente Parecer Jurídico por parte da Procuradoria Jurídica da Casa fazendo diversas observações pertinentes, opinando pela aprovação. Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pelo Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa (Parecer Jurídico 041/2021), tenho que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente. Rio Novo, 27 de agosto de 2021. Presidente: Jordão de Amorim Ferreira, Vice-Presidente: Thárik Gouvêa Varotto e Membro: Eduardo Luiz Xavier de Miranda. **9-Projeto de Lei 006/2021 do Legislativo** “Dispõe sobre a autorização, na forma do art. 37, X, da Constituição Federal, para a revisão geral anual dos vencimentos, salários, gratificações, adicionais, proventos de aposentadorias e pensões dos servidores públicos da Câmara

Municipal de Rio Novo. **10- Parecer Jurídico Projeto de Lei 006/2021 do Legislativo:** Parecer Jurídico nº. 042/2021Referência: Projeto de Lei nº 06/2021Autoria: Legislativo Municipal I – **RELATÓRIO** Foi encaminhado a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Lei 06/2021, de autoria do Legislativo Municipal, que " Reajusta vencimentos dos cargos de Provimento Efetivo, em Comissão e do Quadro de Inativos da Câmara Municipal de Rio Novo ". É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica. **II – ANÁLISE JURÍDICA 2.1. Da Competência, Iniciativa e Legalidade.** O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 37, inciso X da Constituição Federal e no artigo 47, inciso II da Lei Orgânica Municipal. Analisando a proposta do Legislativo, nota-se que a pretensão envolve o aumento dos proventos dos Servidores Públicos da Câmara de Vereadores do Município de Rio Novo, de acordo com o índice IPCA. Com relação à iniciativa, o amparo está no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal, quando prevê que é atribuição exclusiva da Mesa da Câmara, vejamos: Art. 47 - É da competência exclusiva da Mesa da Câmara a iniciativa das leis que disponham sobre: II – organização dos serviços administrativos da Câmara, criação, transformação ou extinção de seus cargos, empregos e funções e fixação da respectiva remuneração. No que tange ao disposto no artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, prudente é que se façam algumas observações. No caso em tela, por versar a proposição legislativa sobre pretensa revisão geral anual, prevista no art. 37, X, da CRFB, em favor de dos agentes públicos da câmara, que, repita-se, não se confunde com reajuste, eis que se presta exclusivamente a atualizar o poder aquisitivo da moeda contra os efeitos deletérios da inflação, tem-se por certo e incontroverso que se trata de medida obrigatória, a fim de atender preceito de matriz constitucional, devendo se aplicar, portanto, a exceção trazida na parte final do art. 8º, I, da LC 173 de 2020, no sentido de que a concessão de "aumento salarial", neste caso decorre de determinação legal anterior à calamidade, não estando, portanto, vedada pela referida lei. Este, aliás, é o entendimento firmado peio Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG, quando da análise de consulta formulada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Joaquim de Bicas (Processo nº 1095502), que teve como Relator o eminente Conselheiro Sebastião Helvécio. Confirma-se do precedente da referida Corte de Contas, datado de 16/12/2020, e que lança luzes muito claras quanto a possibilidade de se conceder revisão geral anual, mesmo diante da excepcional situação vivenciada em decorrência do enfrentamento ao Coronavírus, vejamos: Repise-se, por fim, que nos termos do inciso VIII do art. 8º da LC n. 173/2020, está vedado até 31 de dezembro de 2021, a adoção de medidas que importem reajuste de despesa obrigatória, sublinhe-se, acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal. Nessa senda, os responsáveis pela propositura da revisão geral anual devem, no período disciplinado pela legislação eleitoral, mais, até 31 de dezembro de 2021, por força da LC n. 173/2020, zelar para que a proposta de revisão geral anual garanta apenas a mera recomposição do valor da

remuneração em face da perda inflacionária, não excedendo, pois, a variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Partindo desses pressupostos e de forma objetiva, respondo a presente consulta no sentido de que não obstante a situação excepcional vivenciada em decorrência do enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2, **é possível conceder revisão geral anual aos servidores públicos, observado a limitação disposta no art. 8º, inciso VIII, da LC n. 173/2020,** por se tratar de garantia constitucional, assegurada no art. 37, inciso X da CR/88, que visa a recomposição das perdas inflacionárias ocorridas em razão da desvalorização do poder aquisitivo da moeda em determinado período, não se tratando, pois, de aumento real, somando-se ao fato de a revisão não estar abarcada pelas vedações instituídas pela LC n. 173/2020. (grifo nosso) Consulta nº 1095502 Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Feitas estas considerações sobre a competência, iniciativa e legalidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.*, pela regularidade formal do projeto, pois se encontra juridicamente apto para tramitação nesta Casa de Leis. **2.2. Do Quórum e Procedimento** Para aprovação do Projeto de Lei nº 06/2021pa será necessário o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA, ou seja, 6 (seis) votos dos membros da Câmara, considerando que a matéria é aquela prevista no art. 34, parágrafo único Lei Orgânica Municipal. É importante ressaltar que o Presidente da Mesa Diretora também votará em projetos de lei com quorum por maioria absoluta, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno. **III – CONCLUSÃO** Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.* pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 06/2021. No que tange ao mérito, a Procuradoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais. Rio Novo, 27 de agosto de 2021. Daniele Sobral de Mello OAB/MG 172.862-Assessora Jurídica. **11- Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento Projeto de Lei 006/2021:** COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO-Parecer ao projeto de Lei nº 006/2021. O Vereador que este subscreve, analisando o Projeto de Lei nº 006/2021, de autoria do Legislativo Municipal, que: **“Dispõe sobre a autorização, na forma do art. 37, X, da Constituição Federal, para a revisão geral anual dos vencimentos, salários, gratificações, adicionais, proventos de aposentadorias e pensões dos servidores públicos da Câmara Municipal de Rio Novo.”**, tem a relatar o que se segue: Foi exarado o competente Parecer Jurídico por parte da Procuradoria Jurídica da Casa fazendo diversas observações pertinentes, opinando pela aprovação. Ante o exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento vota favorável ao referido Projeto de Lei. Rio Novo, 02 de setembro de 2021. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento. **12- Parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final Projeto de Lei 006/2021:** COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL Parecer ao projeto de Lei nº 006/2021 O Vereador que este subscreve, analisando o Projeto de Lei nº 006/2021, de autoria do Legislativo Municipal, que: **“Dispõe sobre a autorização, na forma do art. 37, X, da Constituição Federal, para a revisão geral anual dos**

**vencimentos, salários, gratificações, adicionais, proventos de aposentadorias e pensões dos servidores públicos da Câmara Municipal de Rio Novo.”**, tem a relatar o que se segue: Foi exarado o competente Parecer Jurídico por parte da Procuradoria Jurídica da Casa fazendo diversas observações pertinentes, opinando pela aprovação. Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pelo Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa (Parecer Jurídico 042/2021), tenho que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente. Rio Novo, 27 de agosto de 2021. Presidente: Jordão de Amorim Ferreira, Vice-Presidente: Thárik Gouvêa Varotto e Membro: Eduardo Luiz Xavier de Miranda. **13- Requerimento nº 240/2021** Autor: Tharik G. Varotto. Ao Exmo. Sr. Vereador Guilherme de Souza Nogueira DD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo. O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições e na forma do Regimento Interno, requer, ouvida a Câmara, seja encaminhado ao Executivo Municipal a seguinte solicitação: Vem requerer explicação e apresentação de estudos e/ou documentos que autorizam ou concedem direito ao aterramento de área alagadiça, situada ao fim das ruas: Maria L. Dutra Borges, Antônio Lopes Gonçalves, João Luiz Varotto e José R. Vieira, situadas no bairro Vereda do Sol, assim como, na área ao lado do campo do Prainha. Essas áreas são de grande importância nos períodos de chuvas intensas (verão), onde ocorrem as enchentes (inundações) que afetam várias residências e conseqüentemente os moradores, principalmente aqueles que residem nas imediações de onde estão ocorrendo os aterros. **Justificativa:** Fui procurado e cobrado por diversos moradores, principalmente das ruas laterais ao rio e bairro Vila Camargo, que se encontram bastante preocupados em relação ao aterro por causa das enchentes (inundações), que são fenômenos naturais que ocorrem com certa frequência, geralmente ocasionadas por chuvas intensas e rápidas (tromba d'água) ou chuvas de longa duração que ocorrem por vários dias seguidos. Eventos naturais assim são intensificados pela falta de planejamento principalmente em áreas urbanas. Diminuindo essas várzeas, fica evidente que o nível das águas decorrentes das enchentes aumentará e conseqüentemente, essas pessoas serão ainda mais prejudicadas. Sala das Sessões, 01 de setembro de 2021. Thárik Gouvêa Varotto. **14- Requerimento nº 241/2021.** Autor: Thárik Gouvêa Varotto. Ao Exmo. Sr. Vereador Guilherme de Souza Nogueira. DD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo. O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições e na forma do Regimento Interno, requerer, ouvida a Câmara, seja encaminhado ao Executivo Municipal a seguinte solicitação: Vem requerer agilidade no serviço de contenção ao desmoronamento da MG 353 (Av. Antônio de Oliveira Costa), ao lado da Barrabás. **Justificativa:** O período das chuvas está chegando, o que dificultará e muito os trabalhadores a executarem o serviço conhecido como “Gabião”. Além disso, o desvio do trânsito está causando sérios transtornos aos pedestres, condutores e moradores. Diante da grande necessidade, peço providência. Sala das Sessões “Messias Lopes”, 01 de setembro de 2021. Thárik Gouvêa Varotto-Vereador Proponente. **15-**

**Requerimento nº 242/2021.** Autor: Thárik Gouvêa Varotto. Ao Exmo. Sr. Vereador Guilherme de Souza Nogueira. DD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo. O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições e na forma do Regimento Interno, requerer, ouvida a Câmara, seja encaminhado ao Executivo Municipal a seguinte solicitação: Vem requerer reparo no calçamento ao longo da Rua Adriana S. de Abreu no bairro Cerâmica. **Justificativa:** Com a interdição parcial da MG 353, quase todo o fluxo de veículos foi deslocado para a rua supracitada. Dessa forma, o trânsito intenso e de veículos pesados acarretou em afundamentos e pedras soltas por várias partes, ficando nítida a necessidade dos reparos solicitados. Sala das Sessões “Messias Lopes”, 01 de setembro de 2021. Thárik Gouvêa Varotto-Vereador Proponente. **16- Requerimento nº 243/2021.** Autor: Thárik Gouvêa Varotto. Ao Exmo. Sr. Vereador Guilherme de Souza Nogueira. DD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo. O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições e na forma do Regimento Interno, requer, ouvida a Câmara, seja encaminhado ao Executivo Municipal a seguinte solicitação: - Reitera requerimento nº 122 que requerer asfaltamento nos acostamentos da Avenida Antônio de oliveira Costa (MG-353) no bairro Cerâmica. **Justificativa:** Os acostamentos estão cheios de enormes buracos que colocam em risco os pedestres, condutores e todos os que transitam pelo local. Sala das Sessões “Messias Lopes”, 01 de setembro de 2021. Thárik Gouvêa Varotto-Vereador Proponente. **17-Requerimento nº 244/2021.** Autor: Pedro Gonçalves Caetano. Ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo. Sr. Guilherme de Souza Nogueira. O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada, ao Executivo Municipal, a solicitação abaixo:- Solicita instalação de corrimão no caminho que dá acesso a imagem de Nossa Senhora na Cachoeira Santa. **Justificativa:** A solicitação se faz necessária visando a segurança dos visitantes que para chegarem até a imagem precisam descer um caminho íngreme. Sala das Sessões “Messias Lopes” 01 de setembro 2021. Pedro Gonçalves Caetano-Vereador Proponente. **18- Requerimento nº 245/2021.** Autor: Eduardo Luiz Xavier de Miranda. Ao Presidente da Câmara Municipal de Rio NovoSr. Guilherme de Souza Nogueira. O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada a **Secretaria de Assistência Social** a solicitação abaixo: - Requer seja avaliada a possibilidade de implantação por esta secretaria de curso/treinamento para garçons e atendente de comércio. **Justificativa:** Tal requerimento tem por finalidade proporcionar oportunidade de se conquistar uma vaga no mercado de trabalho ou para aumentar a renda. Sala das Sessões “Messias Lopes” 01 de setembro 2021. Eduardo Luiz Xavier de Miranda - Vereador Proponente. **19-Requerimento nº 246/2021.** Autor: Eduardo Luiz Xavier de Miranda. Ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo. Sr. Guilherme de Souza Nogueira. O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviado ao Deputado Estadual José Guilherme, a solicitação abaixo: 1) Reforma no prédio da Escola Estadual Olímpio Araújo. 2) 200 (duzentos) jogos de mesa e cadeira para as salas de aula da Escola Estadual Raulino Pacheco **Justificativa:** O pedido é de fundamental importância, visando proporcionar o bem-estar de servidores e alunos no

retorno as aulas pós pandemia. Sala das Sessões “Messias Lopes” 01 de setembro de 2021. Eduardo Luiz Xavier de Miranda-Vereador Proponente. **20- Requerimento nº 247/2021.** Ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo Sr. Guilherme de Souza Nogueira. O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada, ao Executivo Municipal, a solicitação abaixo: - Solicita que o Executivo Municipal, por meio da secretaria de obras, que providencie a colocação de placas de sinalização e pintura de “PARE”, nas Rua Franklin Procópio, esquina com a Av. Dr. Cândido Ribeiro, bem como na Travessa Silva Ribeiro. **Justificativa:** O pedido se justifica, uma vez que, a ausência das placas de sinalização dando ordem de parada, gera perigo tanto aos motoristas quanto aos transeuntes. A colocação da referida sinalização, visa trazer mais segurança no tráfego tanto para os motoristas quanto aos transeuntes. Rio Novo/MG, 27 de agosto de 2021. Vereador Proponente: Francisco de Assis da Cruz. **ORDEM DO DIA: 1- Projeto de Lei 019/2021 do Executivo** “Dispõe sobre a revisão geral anula dos servidores públicos do município de Rio Novo e dá outras providências”. Colocado em primeira discussão e votação. Aprovado por unanimidade. **2- Projeto de Lei 020/2021 do Executivo** “Autoriza revisão geral dos servidores do Magistério e da Educação e dá outras providências”. Colocado em primeira discussão e votação. Aprovado por unanimidade. **3- Projeto de Lei 006/2021 do Legislativo** “Dispõe sobre a autorização, na forma do art. 37, X, da Constituição Federal, para a revisão geral anual dos vencimentos, salários, gratificações, adicionais, proventos de aposentadorias e pensões dos servidores públicos da Câmara Municipal de Rio Novo. Colocado em primeira discussão e votação. Aprovado por unanimidade. **4- Requerimento nº 240/2021** Autor: Thárik Varotto. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Proponente:** Fez uso da palavra para dizer que há algum tempo foi cobrando e hoje as pessoas estão ficando mais preocupadas devido as áreas que foram aterradas, que a água irá subir mais em alguns locais já esperado ou chegará em outro locais onde anteriormente não chegava, tudo dependendo do volume de água, fez o requerimento para dar satisfação as pessoas de Rio Novo mas que talvez isso não ocorra, as pessoas estão assustadas e com medo de que o pior ocorra, comentou que seu pai na época de chuva mesmo fora da política já abrigou pessoas na parte de baixo da casa, assim como outra pessoas também já ajudaram, o pedido é uma cobrança para resguardar as pessoas e elas possam ter um resposta. **Palavra com o Vereador Allan Martins Dutra Borges:** Se dirigiu ao vereador Thárik e disse que “o requerimento é pertinente, mas merecia uma melhor análise, que tem escutado pelas ruas sobre o assunto e por diversas vezes parou e explicou, não por se tratar de um empreendimento da filha do prefeito municipal, que não estava se referindo ao vereador proponente, mas infelizmente existe uma oposição raivosa, que quer criar cabelo em ovo, que a questão de proporcionalidade é muito simples, se verificar pelo google maps vai ver que aquilo ali proporcionalmente ao volume de chuva nas épocas de chuva é uma tampinha de coca-cola julgando o açude que foi do meu avó e do Carlos Oscar, aquilo vai representar muito pouco, além do mais, é obvio que conforme vossa excelência fala no requerimento, tem as regularizações

ambientais, e por se tratar da filha do prefeito ela não seria louca de fazer uma remoção de terra ou colocar sem ter as devidas licenças tanto estadual, federal e municipal, e prova disso é que hoje a interferência do gestor na questão ambiental é mínima que há um terreno no bairro Cerâmica que o empresário Tiago Paes adquiriu através de concorrência e houve um embargo, por mais que o prefeito tente solucionar não consegue porque passa um córrego dentro do terreno e por isso está parado, e eu acho que não adianta vereador, tem pessoas que irão dizer que vossa excelência é botafoguense, (aproveitando um gancho das nossas brincadeira de futebol) e por mais que eu mostre fotos e sua paixão pelo flamengo, elas irão dizer que vossa excelência é botafoguense, e assim irá acontecer, o impacto ambiental daquela localidade é uma proporcionalidade disso, se estivesse havendo uma barreira, aí sim nem precisava estar chovendo que iria inundar Piau, que ser for levar em consideração o volume de água que é uma parte muito pequena que vai acontecer, teríamos que brigar também com Goianá pois está havendo um aterramento muito maior na entrada do CAC que de alguma forma também contribui, mas imagino que tenha suas devidas licenças ambientais, vou dar um outro exemplo, tem uma senhora que mora naquela redondeza que é baixa, que pediu que conseguisse manilha para não ir enchente na sua casa como se manilha fosse solucionar o problema da enchente, tem questões que são da natureza, lógico que tem um certo impacto ambiental mas muito bem estudado para haver a licença que obviamente passou por todos os processos, e acho que é por ser a filha do prefeito e que por sinal é uma menina trabalhadora, e parece que agora está proibido os filhos de prefeito assim como eu e vossa excelência já fomos de empreender e trabalhar, que se fosse uma questão que houvesse ilegalidade eu estaria aqui brigando e assinando com vossa excelência e levantando todos os questionamentos porque minha mãe mora em área baixa paralela ao local, acho que deveríamos ter a sabedoria de explicar e acalmar a população nesse sentido, estão dando destaque por se tratar de um empreendimento da filha do prefeito, mas cabe apresentar as licenças ambientais como está sendo requisitado”. Se dirigiu a presidente e pediu permissão para fazer um requerimento verbal. Em resposta o presidente disse que no final da ordem do dia concederia a palavra a ele para que fizesse o requerimento verbalmente. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Disse que em parte concorda com as palavras do Vereador Allan Borges, por isso que em suas palavras colocou que talvez não ocorra nenhum tipo de problema, tanto que citou outro local, que aquela é uma área que vai ser construída, não tem problema algum, mas já no Prainha não sabe o que está acontecendo porque a terra já está mais alta que a arquibancada do campo, além desse tem outros motivos, que o vereador Allan citou o município de Goianá mas ele é vereador em Rio Novo, que mal dá conta de atender as pessoas daqui e disse que trabalha muito, que onde tem problema a pessoa o chama tenta as vezes resolver a parte que é da prefeitura para não ter que incomodar por serem coisas fáceis de serem resolvidas por eles como vereadores, mas parece que o vereador Allan Borges fica lhe atacando quando pergunta alguma coisa ao invés de fazer o papel de legislador, que quando o vereador falou que também faria não tinha certeza se faria porque ele estava nesta casa porque a Vereadora

Dulcimar saiu para assumir a Assistência Social, e se o prefeito resolver dispensá-la ele sairia do cargo de vereador, pediu ao vereador Allan Borges que o desculpasse mas toda vez que tem alguma coisa aqui ele tenta ataca-lo, disse ser uma pessoa muito cortes nas suas palavras e nas suas colocações e não estava atacando ninguém, simplesmente pediu as informações para poder falar com as pessoas que está tudo de acordo e que foi analisado pelo órgão competente, que por não ter competência para fazer esse tipo de análise é que vem cobrar aqui, tal situação também ocorreu no caso da Secretaria de Educação quando o vereador quis lhe dar a resposta, mas depois esteve conversando com a Secretária de Educação e ela lhe respondeu através de documentos, disse que eles tem que fazer aqui o papel de legislador e o executivo faz o papel dele, e no que puderem ajudar ajudarão, se for para cobrar transparência e cobrar atitude para ajudar a população cobrarão aqui, mas fica difícil se todas as vezes que ele fizer um requerimento que tiver alguma ligação com o prefeito o vereador ficar falando que é isso e que é aquilo, que nunca tiveram problema, nem mesmo quando seus pais foram adversários na política, que sempre brincaram um com outro sobre futebol e outras coisas mais, a mesma coisa acontece com o Vitor filho do ex prefeito Marco Aurélio, que nunca teve problema com ninguém e que tem uma amizade muito boa com ele, tanto ele quanto seus irmãos e o Vereador sabe disso. Disse mais uma que se todas as vezes que ele for falar o vereador quiser ataca-lo e defender o executivo vai ficar difícil, até porque não tem que defender é só mostrar o que está pedindo e ele explica ao povo o que está acontecendo e acabou, não tem porque ficar procurando cabelo em ovo como disse o vereador. **Palavra com o Vereador Allan Martins Dutra Borges:** Se dirigiu ao vereador Thárik e disse que eles têm o maior respeito e estão aqui dentro das quatro linhas. Com relação ao município de Goianá é uma questão de união, e para questionar não precisa ser vereador, sabe que aqui tem problema mas podem questionar lá também, quanto a questão de rebater, não é por ser suplente que não irá fazer, que faça como ele disse na primeira reunião, que se houver alguma irregularidade que o atinja ele chegará na frente do prefeito e dirá, que pode trazer a Dulce de volta ou colocar outro suplente, que não assina coisa errada e não participa de coisa errada, se o vereador achar que tem alguma coisa ele pode falar, mas não tem, que só comentou uma situação que vê pelas ruas, e não quer incluir o vereador na parte da população raivosa, fez uma analogia com o futebol e acredita que o vereador tem inteligência suficiente de participar, o que querem é bater tambor para acontecer uma enchente magnânima em Rio Novo e colocar culpa, é só uma questão de alertar, que está defendendo uma situação normal, não precisa esconder de ninguém que já negociou terrenos no local pois é público e notório, mas dentro da legislação e da lei, disse ainda que todas as vezes que o vereador ou mesmo um companheiro da situação questionar alguma coisa errada irá rebater e ser contra, e caso aqui estivesse sem ser na condição de suplente e os nove vereadores eleitos fossem da situação, brigaria com os oito por achar que é preciso haver oposição, que o vereador faz sim o papel certo, mas que ele tem o papel de alertar e as questões que achar pertinente irá questionar. O vereador Thárik pediu novamente a palavra e o presidente que antes de conceder pediu que concluíssem para

darem andamento da sessão. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Pediu ao vereador Allan Borges para não confundir participar com defender, que não disse que ele está participando, disse que parece que ele está defendendo, pois citou que não participa de coisa errada, e quer deixar bem claro que não tem problema alguma da sua parte quanto ao vereador Allan Borges, que só expõe sua opinião e posicionamento todas as vezes que pede a palavra nesta casa. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade. **5- Requerimento nº 241/2021** Autor: Tharik Gouvêa Varotto: Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Disse ser de sua autoria o primeiro requerimento pedindo providências quanto ao desmoroamento o qual o presidente chegou a comentar que o executivo já estava tomando providências, que tem passado pelo local para ir no posto de gasolina e ao bairro Cerâmica e a obra parece estar paralisada, que não sabe o motivo e talvez seja algo que tenha que esperar, mas com a chegada da época das chuvas ficará mais difícil realizar serviço, que a rua de baixo está ficando muito prejudicada e ocorrendo muita cobrança por parte dos moradores e também de motoristas, pediu que o executivo cobrasse agilidade no serviço. **Palavra com o Vereador Allan Martins Dutra Borges:** Fez uso da palavra para pedir permissão ao vereador proponente para assinar com ele o requerimento. O que foi permitido. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade. **6- Requerimento nº 242/2021** Autor Thárik Gouvêa Varotto: Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Disse que devido ao desvio a Avenida Dr. Cândido de Oliveira Ribeiro ainda não apresenta muitos problemas, mas que a rua Adriana S. Abreu está com muitos buracos devido ao fluxo de veículos pesados, tem bueiros que já estão ficando acentuado com risco de bater no fundo de carros mais baixos, pediu que se possível agilizassem o serviço, disse ainda que tem sido cobrado por moradores de outros municípios além dos moradores locais. **Palavra com o Vereador Francisco de Assis da Cruz:** Pediu permissão ao vereador proponente para assinar com ele o requerimento, disse que por ser funcionário do setor de obras do município havia tirado fotos do local e mostrado ao prefeito, o mesmo lhe disse que por ser uma rua estreita teria que bloquear o trânsito para realizar o serviço, e que assim que for finalizada a obra e o trânsito retornar à normalidade irá tomar as providências. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Agradeceu ao vereador Francisco pela resposta e que estava correto o que foi dito por ele, que acredita que assim que a obra for concluída e a pista liberada o local será arrumado. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade. **Requerimento nº 243/2021** Autor Thárik Gouvêa Varotto: Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** disse que passada gostaria de parabenizar o senhor Ronilson Oliveira Ferreira e seus colaboradores por estenderem o projeto de pinturas nos postes até o ponto de ônibus no bairro Cerâmica, mas infelizmente o acesso das pessoas ao ponto de ônibus tem um buraco enorme, que pode ser confirmado pelo vereador Francisco pois passa todos os dias pelo local, já aconteceram casos do ônibus estacionar e o passageiro ao descer cair, sugeriu que a prefeitura caso não possa fazer o serviço de

imediate que tome providência para amenizar a situação tampando os buracos para que as pessoas idosas e com dificuldade de locomoção tenham um melhor acesso ao ponto de ônibus. **Palavra com o Vereador Jordão de Amorim Ferreira:** O Vereador disse que está no cronograma da prefeitura a construção de uma praça em torno do ponto de ônibus, que não sabe quando será realizado, mas acredita que desta forma será sanado o problema do local, mas que seria bom caso seja possível antecipar a obra para não ter que asfaltar de pois quebrar para a construção da praça, evitando desta forma o desperdício de tempo e material. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvea Varotto:** Disse achar que a providência em arrumar o local deveria ser para ontem, mesmo que seja colocando um material mais barato, mas que possibilite as pessoas transitarem sem risco de acidentes. **Palavra com o Vereador Francisco de Assis da Cruz:** Pediu permissão para assinar o requerimento e disse que a rua Sebastião Costa Mattos também está com muitos buracos e fez requerimento para calçamento, sugeriu que fosse também tomada uma providência até que o serviço definitivo possa ser realizado. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade. **Requerimento nº 244/2021** Autor Pedro Gonçalves Caetano. Colocado em primeira e única discussão **Palavra com o Vereador Pedro G. Caetano:** Disse que esteve na cachoeira e verificou que o corrimão existente é de madeira e está podre, a troca por corrimão de ferro irá melhorar a segurança para as pessoas que vão ao local fazer suas orações. **Palavra com o Vereador Thárik Varotto:** Parabenizou o vereador Pedro e pediu permissão para assinar o requerimento. A permissão foi concedida. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade. **Requerimento nº 245/2021** – Autor Eduardo Luiz Xavier Miranda. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Eduardo Luiz Xavier de Miranda:** O Vereador usou a palavra para dizer que Rio Novo tem como uma de suas grandes riquezas o turismo, e como a pandemia que parece estar cessando, e tomara Deus as coisas voltem ao normal, seria importante esse tipo de preparação para estar recebendo turistas e atender de um modo geral a população. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade. **Requerimento nº 246/2021** – Autor Eduardo Luiz Xavier Miranda. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Eduardo Luiz Xavier de Miranda:** Disse ter sido procurado pela direção das duas escolas que lhe pediram para ver o que poderia ser feito, entrou em contato com o Deputado José Guilherme pois o mesmo tem acesso a Secretaria de Estado de Educação, que realmente as mesas e cadeiras da Escola Estadual Raulino Pacheco estão precárias e espera que tenham êxito no pedido para o retorno as aulas. **Palavra com o Presidente Vereador Guilherme de Souza Nogueira:** Comentou que no dia 02 de junho do corrente ano encaminhou um ofício ao Deputado José Guilherme pedindo apoio para a reforma e aquisição de equipamentos para a Escola Estadual Olímpio Araújo, foi procurado também pelo Escola Estadual Raulino Pacheco, mas tem certeza que com esse requerimento estarão reforçando as demandas. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade. **Requerimento nº 247/2021** Autor: Francisco de Assis da Cruz: Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Francisco de Assis da Cruz:**

**O Vereador** disse que dias atrás quase ocorreu um acidente na esquina da rua Franklin Procópio com Dr. Candido de Oliveira Ribeiro, que a colocação das sinalizações solicitadas no requerimento evitará tais ocorrências. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade. **Requerimento Verbal:** Autor Allan Martins Dutra Borges: Solicitou que seja realizada a dragagem do Rio Novo em especial no trecho do Lazaredo. justificou sendo este o local onde há mais retenção, que a dragagem iria melhorar muito o fluxo da água, que irá somar esforços com o executivo no sentido de trazer essa draga para que possa ser feito essa dragagem no local mencionado. Colocado em primeira e única discussão e votação. Aprovado por unanimidade. O presidente informou que a palavra livre será concedida na sessão extraordinária. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião sendo ordenado que se lavrasse a presente Ata.

---

Allan Martins Dutra Borges

---

Daniel Geraldo Dias

---

Eduardo Luiz Xavier de Miranda

---

Francisco de Assis da Cruz

---

Guilherme de Souza Nogueira

---

Ivalto Rinco de Oliveira

---

Jordão de Amorim Ferreira

---

Pedro Gonçalves Caetano

---

Thárik Gouvêa Varotto



**CÂMARA**  
**RIO NOVO**  
MINAS GERAIS

**LEM BRANCO**

